



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 019/2024

P2024/029477-1

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – CREA-MS**, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrita no CNPJ sob o n. 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, em Campo Grande/MS, 79010-480, neste ato representado por sua Presidente, Eng. Agrim. **VÂNIA ABREU DE MELLO**, inscrita no CPF sob o n. _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e **UNODATACENTER CLOUD FOR HUMANS LTDA**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 10.962.242/0001-10, com sede Av. Pereira Barreto, 1479, Sala 1402, Baeta Neves, em São Bernardo do Campo/SP, 09-751-000, neste ato representada por **EDER DE SOUZA MIRANDA**, inscrito no CPF sob o n. _____, resolvem aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL**, existente entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n. 019/2024, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de correio eletrônico institucional para o Crea-MS, bem como, o reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato existente entre as partes fica prorrogado pelo período de 19/6/2025 a 18/6/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIZAÇÃO PERANTE O CADIN

3.1 Em razão da existência de inscrição da CONTRATADA no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN), fica estabelecido o prazo de 180



(cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste termo, para que a mesma regularize sua situação perante o CADIN.

3.2 A regularização deverá ser comprovada pela CONTRATADA mediante apresentação de certidão negativa ou documento hábil expedido por órgão competente.

3.3 Caso não haja a regularização no prazo estabelecido no subitem 3.1, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão contratual com a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor da contratação para o período de vigência do presente termo aditivo será de R\$ 20.500,92 (vinte mil quinhentos reais e noventa e dois centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UNID. DE MEDIDAS	VL. UNITÁRIO	VL. ANUAL
1	Contratação de contas de e-mails institucionais, com capacidade de 50 Gb	4	Unidade	R\$ 258,98	R\$ 1.035,92
2	Contratação de contas de e-mails institucionais, com capacidade de 10 Gb	160	Unidade	R\$ 117,43	R\$ 18.788,80
3	Contratação de contas de e-mails institucionais, com capacidade de 2 Gb	10	Unidade	R\$ 67,62	R\$ 676,20
	Total		-		R\$ 20.500,92

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

CONTA	CENTRO DE CUSTO
6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática	3.03.01.010 - DTI - Manutenção de Sistemas de Informação

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do contrato original e respectivo (s) aditivo (s), que não foram alterados pelo presente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Campo Grande/MS

EDER DE SOUZA MIRANDA
UNODATACENTER CLOUD FOR HUMANS LTDA
CONTRATADA

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELO
PRESIDENTE DO CREA-MS
CONTRATANTE





Documento assinado eletronicamente por **EDER DE SOUZA MIRANDA**, em **18/06/2025**, às **17:11**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **18/06/2025**, às **17:53**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Vistaram o processo

João André Zago Sobrinho no dia **25/06/2025** às **12:24**

Nilton João Xavier Sanches no dia **26/06/2025** às **12:00**

